COMITÊ ARARANGUÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ARARANGUÁ E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO MAMPITUBA PARA A GESTÃO 2020-2023

O Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba, doravante Comitê Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba, Sr. Luiz Ismael de Camargo Leme, instituído pelo Decreto nº 3620, de 11 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições, e de acordo com os arts. 8°, 9º; 10°, 11°, 23º, II do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 782, de 18 de setembro de 2003, a Resolução CERH n°19, de 19 de setembro de 2017 e a Resolução CNRH nº 5/2000, CONVOCA a Sociedade da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba a participar das Assembleias Setoriais Públicas (ASPs) promovidas com a finalidade de eleger as organizações, entidades ou órgãos representantes dos três segmentos que compõem o Comitê Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba, a saber: 1) Usuários da Água; 2) População da Bacia; e, 3) Órgãos Públicos Estaduais e Federais atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos; de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e nas orientações disponíveis em: http://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-ararangua/editais-rio-ararangua

Cláusula 1ª. Para fins deste edital, a Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba abrange os seguintes municípios: Treviso, Siderópolis, Nova Veneza, Criciuma, Içara, Balneário Rincão, Forquilhinha, Maracajá, Araranguá, Morro Grande, Meleiro, Turvo, Timbé do Sul, Ermo, Jacinto Machado, Balneário Arroio do Silva, Sombrio, Balnéario Gaivota, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Praia Grande e Passo de Torres.

Cláusula 2ª. O **segmento Usuários da Água, com direito a 14 vagas**, compreende os seguintes setores:

a) abastecimento público;
b) lançamento de efluentes urbanos;
c) indústria, captação e lançamento de efluentes industriais;
d) irrigação;
e) criação animal;
f) hidroeletricidade;
g) mineração; e,
h) pesca, turismo, lazer e outros usos.

Cada Usuário da Água será classificado em um dos setores relacionados nas alíneas "a" à "h".

Cláusula 3ª. A representação dos Usuários da Água será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes levando em consideração:

a) posse da portaria de outorga ou registro no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos;

b) o somatório de votos de determinado setor não poderá ser inferior a 4% e superior a 20% do total de membros do comitê;

c) a participação de, no mínimo, 4 dos setores usuários mencionados nas alíneas "a" à "h" da Cláusula 2ª; e,

d) outros critérios que vierem a ser consensados entre os próprios usuários devidamente documentados e justificados ao Comitê Rio.

Cláusula 4ª. O **segmento População da Bacia, com direito a 14 vagas**, compreende os seguintes setores:

I – Municípios, com participação de, no máximo, 50% das vagas do segmento;
a) poder executivo municipal
b) poder legislativo municipal.

II – Organizações Civis de Recursos Hídricos, com participação de, no mínimo, 50% das vagas do segmento.

a) consórcios e associações intermunicipais;
b) associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;
c) organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;
d) organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;
e) outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH;

Cláusula 5ª. A representação da População da Bacia no Comitê Rio Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

a) os representantes dos poderes executivo e legislativo municipais deverão ser indicados pelos respectivos poderes; e,
b) os representantes das Organizações Civis de Recursos Hídricos deverão ser indicados por entidades legalmente constituídas, sediadas na bacia hidrográfica do rio Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba que tenham preferencialmente atuação regional.

Cláusula 6ª. O segmento **Órgãos Públicos Estaduais e Federais atuantes na bacia** e que estejam relacionados com os recursos hídricos, tem direito **a 7 vagas, e** a sua representação será estabelecida em processo de negociação entres estes agentes, que serão indicados por órgãos ou entidades da administração centralizada ou descentralizada e que tenham atuação na área de abrangência do Comitê.

Cláusula 7ª. As organizações, órgãos ou entidades interessados em habilitar-se para uma vaga no Comitê Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba, **deverão inscrever-se junto à Secretaria Executiva do Comitê, mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

I – formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo a este Edital), disponível em: http://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-ararangua/editais-rio-ararangua;
II – documento que comprove a existência da organização candidata, dentre estes:
a) Cópia da lei de instituição do órgão devidamente publicada; e/ou
b) Cópia autenticada do estatuto ou cópia simples acompanhada do original; e/ou
c) Contrato social devidamente registrado;

III – documento que comprove vínculo do titular ou mandatário da organização candidata, dentre estes:
a) Cópia de portaria de indicação do titular do órgão público; ou
b) Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original de documento que comprove

o exercício de mandatário da organização candidata;

IV – comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos nos últimos dois anos.

Cláusula 8ª. Cada instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos citados nas cláusulas 2ª, 4ª e 6ª de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto, regimento ou lei de criação.

Cláusula 9ª. A habilitação é condicionada ao recebimento e análise, pela Secretaria Executiva do Comitê Rio Comitê Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba, de todos os documentos mencionados na Cláusula 7ª, no prazo previsto no Edital.

Cláusula 10ª. As organizações, órgãos ou entidades habilitadas se farão representar nas respectivas ASPs por seu representante legal ou por pessoa física portadora de procuração assinada por referido representante, com firma reconhecida, nos termos do estatuto ou da legislação que rege o funcionamento da entidade outorgante.

Cláusula 11ª. A presença dos habilitados nas ASPs deverá ser registrada e anexada à respectiva ata.

Cláusula 12ª. A organização, órgão ou entidade habilitada que não estiver presente nas ASP, ficará sem a oportunidade de pleitear vaga junto ao Comitê Rio Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba.

Cláusula 13ª. A metodologia de escolha será objeto de decisão dos habilitados durante a respectiva ASP, respeitados os critérios estabelecidos no edital.

Cláusula 14ª. As organizações não selecionadas para compor os diferentes segmentos do Comitê de Bacia Hidrográfica comporão lista de espera para efeito de substituição progressiva no caso de vacância de organização-membro do respectivo segmento. A ordem de chamada da lista de espera será definida nas Assembleias Setoriais Públicas.

Clausula 15ª. Cabe a Secretaria Executiva do Comitê promover, conduzir e oferecer apoio administrativo durante o processo de escolha das organizações que comporão os segmentos usuários de Água, População da Bacia e Órgãos da Administração Federal e Estadual;

Cláusula 16ª. O calendário do processo de renovação das organizações membros do Comitê Rio Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba, bem como o local de realização de cada etapa, conforme o Edital publicado são os seguintes:

Data	Etapa	Local

02/01/2020 a 28/02/2020	- Solicitação, preenchimento e entrega de formulário para o cadastro de entidades interessadas em ocupar vaga no Comitê Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba.	Secretaria do Comitê Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba: Rua Marcos João Patricio, s/n, Anexo ao CETRAR/EPAGRI, Bairro Barranca, Araranguá – SC CEP 88900-320 Ou no E-mail: comiteararangua@gmail.com
Caso existam duvidas entrar em contato com a secretaria executiva do Comitê por email ou telefone.		
04/03/2020	- Divulgação da lista das entidades Habilitadas	No site http://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-ararangua/editais-rio-ararangua
04/03/2020 a 11/03/2020	- Interposição de recurso relacionado a lista de habilitados	Secretaria do Comitê Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba. Ou no E-mail: comiteararangua@gmail.com
12/03/2020	- Divulgação final da lista de entidades Habilitadas	No site http://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-ararangua/editais-rio-ararangua
19/03/2020 às 13h:30min	- Realização das ASPs para escolha das organizações membros do Comitê Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba; - Entrega das atas das ASP à Secretaria Executiva; e - Indicação das organizações eleitas nas ASP's e lista de espera.	Comitê Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba: Rua Marcos João Patricio, s/n, Anexo ao CETRAR/EPAGRI, Bairro Barranca, Araranguá – SC CEP 88900-320
19/03/2020 às 16h:30min	- Os membros titular e suplente deverão assinar os termos de posse.	Secretaria do Comitê Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba: Rua Marcos João Patricio, s/n, Anexo ao CETRAR/EPAGRI, Bairro Barranca, Araranguá – SC CEP 88900-320

Araranguá, 02 de janeiro de 2020.

COMITÊ
ARARANGUÁ

Luiz Ismael de Camargo Leme
Presidente do Comitê Araranguá

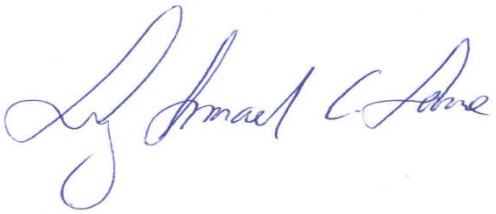

Endereço: Rua Marcos João Patricio S/N Bairro Barranca, anexo ao CETRAR/Epagri
Araranguá/SC - CEP: 88900-320 - (48) 3529 - 0312 / comiteararangua@gmail.com